



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

~~Lei nº. 278~~ Lei nº. 278 de 25 de junho
de 1982.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a
fazer a doação do imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a fazer doação a PAROQUIA DE SÃO JOSÉ, desta cidade, um terre-
no do patrimônio municipal, localizado no Bairro Monte Castelo, nesta
cidade, com uma área de 5.969,00m², com as seguintes limites: Ao Nor-
te com a rua Padre Francisco Pinto, numa extensão de 127,00m; Ao Sul
com Rua sem denominação, numa extensão de 127,00m; Ao Leste com rua sem
denominação, com extensão de 47,00m e ao Oeste, com rua sem denominação,
numa extensão de 47,00m.

Artº. 2º. A área do imóvel doado se destina a construção
da Igreja de São Francisco, que, se no prazo de dois anos não for cons-
truída, o imóvel ora doado voltará automaticamente ao Patrimônio Muni-
cipal.

Artº. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 25 de
junho de 1982



Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretária

A Comissão de
Finanças
Em 28.5.82
Quinto

TERRENO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBAJARA-CE.
ÁREA TOTAL A SER DOADA PARA: PRAÇA SÃO
FRANCISCO = 5.969,00 M².
LOCAL: BAIRRO MONTE CASTELO

NORTE

← RUA PADRE FRANCISCO PINTO →

127,00 m.

ÁREA TOTAL: 5.969,00 M².

47,00 m.

RUA

OESTE

LESTE

RUA

47,00 m.

127,00 m.

RUA

← PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS →

SUL

EL/SN